

AO EXPEDIENTE DO DIA
23 de maio de 07

PRESIDENTE



**Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa**



152
**Projeto de Lei N° 152/2007
Autor: Deputado Jeová Campos**

Denomina de “Comerciante Antonio Tavares de Souza”, o Centro Comercial Urbano de Cachoeira dos Índios

A Assembléia Legislativa da Paraíba Decreta:

Artigo 1º Fica denominado de Comerciante Antonio Tavares de Souza, o Centro Comercial Urbano de Cachoeira dos Índios, estabelecido na cidade de mesmo nome.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Comerciante Antonio Tavares de Souza, já falecido, foi um dos fundadores do Bairro Fazenda Velha, tendo dedicado a sua vida a criação e educação de seus filhos naquela localidade.

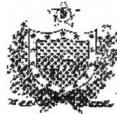
Tido por todos como um comerciante humilde, gozava de muito respeito junto à comunidade devido à forma digna com a qual lidava com os clientes e a população em geral.

Os familiares e a população de Cachoeira dos Índios, sentir-se-ão contemplados nesta homenagem ao saudoso Antonio Tavares de Souza, haja vista as várias manifestações já expressadas.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2007

Jeová Campos
Deputado Estadual-PT

APROVADO EM 23 TURNO
EM 16/05/07
1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 152/07
Em 22/05/2007

Vilma Alves
Dir. da Div. de Assessoria ao Plenário

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 23/05/2007.

Hábito
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em _____ / _____ / 2007.

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em _____ / _____ / 2007

Secretaria Legislativa
Secretário

Aprovado em (Único) Turno

Em 16/08/2007.

Júnio
Funcionário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 23/05/2007

PL 152/07

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 16/08/2007

DALDO WANDERLEY
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia _____ / _____ / 2007

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

DALDO WANDERLEY

Em 29/05/2007

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia _____ / _____ / 2007

Parecer _____
Em _____ / _____ /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositora consta
(01) Página (s) e (01)
Documento (s) em anexo.
Em 22/05/2007.

Lilene Alves
Funcionário

AO EXPEDIENTE DO DIA
23 de maio de 07

PRESIDENTE



**Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa**



152
**Projeto de Lei N° /2007
Autor: Deputado Jeová Campos**

Denomina de “**Comerciante Antonio Tavares de Souza**”, o Centro Comercial Urbano de Cachoeira dos Índios

A Assembléia Legislativa da Paraíba Decreta:

Artigo 1º Fica denominado de Comerciante Antonio Tavares de Souza, o Centro Comercial Urbano de Cachoeira dos Índios, estabelecido na cidade de mesmo nome.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Comerciante Antonio Tavares de Souza, já falecido, foi um dos fundadores do Bairro Fazenda Velha, tendo dedicado a sua vida a criação e educação de seus filhos naquela localidade.

Tido por todos como um comerciante humilde, gozava de muito respeito junto à comunidade devido à forma digna com a qual lidava com os clientes e a população em geral.

Os familiares e a população de Cachoeira dos Índios, sentir-se-ão contemplados nesta homenagem ao saudoso Antonio Tavares de Souza, haja vista as várias manifestações já expressadas.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2007

Jeová Campos
Deputado Estadual-PT

APROVADO EM UNICO TURNO
EM 16/05/07
1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI nº 152/2007

Denomina de “Comerciante Antonio Tavares de Souza”, o Centro Comercial Urbano de Cachoeira dos Índios.

AUTOR: Dep. Jeová Campos

RELATOR: Dep. Dinaldo Wanderley

PARECER nº 152/07

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 152/2007, de autoria do Ilustre Deputado Jeová Campos, que denomina de Comerciante Antonio Tavares de Souza o Centro Comercial Urbano de Cachoeira dos Índios.

É o relatório



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II – VOTO DO RELATOR

O referido Projeto destaca a importância de homenagear um dos fundadores do Bairro Fazenda Velha, tendo dedicado a sua vida a criação e educação dos filhos.

Tido por todos como um comerciante humilde, gozava de muito respeito junta á comunidade devido a forma digna com o qual lidava com os clientes e a população em geral.

Para melhor adequar á realidade técnico legislativa, ofereço **Emenda Modificativa** ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 152/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação **“Fica denominado de Comerciante Antonio Tavares de Souza, o Centro Comercial Urbano de Cachoeira dos Índios, neste Estado”**.

Nestas condições, ante o exposto, o posicionamento desta relatoria é pela **constitucionalidade**, do Projeto de Lei nº 152/2007 forma da Emenda sugerida.

É o voto,
Sala das Comissões, em 06 de junho/2007.

DEP. DINALDO WANDERLEY
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela **constitucionalidade** do Projeto de Lei nº 152/2007, da mesma forma acatando a Emenda Sugerida.

É o Parecer
Sala das Comissões, em 06 de junho de 2007.

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE

DEP. FABIANO LUCENA
MEMBRO

DEP. JOÃO HENRIQUE
MEMBRO

DEP. DINALDO WANDERLEY
RELATOR

DEP. LEONARDO GADELHA
MEMBRO

DEP. TROCOLLI JÚNIOR
MEMBRO

DEP. JEOVÁ CAMPOS
MEMBRO

APROVADO EM ÚNICO TURNO

EM 16 / 06 / 07

1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº

João Pessoa, de agosto de 2007.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 152/2007 de autoria do Deputado Estadual Jeová Campos, que “Denomina de Comerciante Antônio Tavares de Souza, o Centro Comercial Urbano de Cachoeira dos Índios, neste Estado”.

Atenciosamente

ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

*Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

**AUTÓGRAFO N°
PROJETO DE LEI N° 152/2007
AUTORIA: DO DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS**

Denomina de Comerciante Antônio Tavares de Souza, o Centro Comercial Urbano de Cachoeira dos Índios, neste Estado.

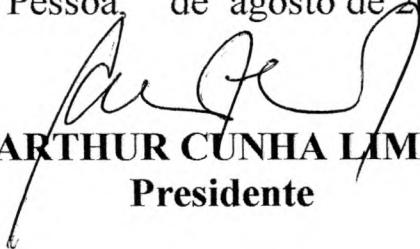
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de **Comerciante Antônio Tavares de Souza**, o Centro Comercial Urbano de Cachoeira dos Índios, localizado no município de Cachoeira dos Índios, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, de agosto de 2007.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente